

四、二零零一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零一年十一月二十九日

行政長官 何厚鏵

第 241/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予運輸工務司司長歐文龍工程師一切所需的權力，以便代表澳門特別行政區簽署澳門特別行政區政府與柬埔寨王國的航班協定。

二零零一年十一月二十九日

行政長官 何厚鏵

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2001, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Novembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Eng.º Ao Man Long, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no acordo de transporte aéreo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Reino do Camboja.

29 de Novembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

社會文化司司長辦公室

第 57/2001 號社會文化司司長批示

八月十六日第 41/99/M 號法令訂定總址設於澳門特別行政區以外之私立高等教育機構從事教育活動之法律制度，並規定須預先對擬舉辦之課程為澳門特別行政區帶來利益進行確認。

在這情況下，華南師範大學按照上述法規之規定，就為澳門特別行政區帶來利益之確認及運作計算機應用專業學士學位補充課程之許可提出申請。

同時，鑑於上述申請符合八月十六日第 41/99/M 號法令第三及第四條所指之要件，以及考慮到高等教育輔助辦公室的贊同意見：

基於此：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2001

O Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, estabelece o regime jurídico para o exercício de actividades de ensino por instituições de ensino superior privado sediadas fora da Região Administrativa Especial de Macau, condicionando-o ao prévio reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau dos cursos a ministrar.

Neste contexto, foi requerido pela South China Normal University, ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, o reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e a autorização para o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Informática Aplicada.

Considerando, ainda, que se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, e atento o parecer favorável do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

確認華南師範大學所辦的計算機應用專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照附載於本批示及構成其組成部分的附件之規定及條件運作。

二零零一年十一月二十二日

社會文化司司長 崔世安

附件

- 一、私立高等教育機構名稱：華南師範大學
及總址 中國廣東省廣州市天河區石牌
- 二、本地合作之實體名稱：澳門業餘進修中心
- 三、在澳門之教育機構名稱：澳門業餘進修中心
及總址 澳門新口岸外港填海區羅馬街
八十五號建興龍廣場三樓
- 四、高等課程名稱及所頒授：計算機應用專業學士學位補充
之證書、文憑或學位 課程
學士學位^{(1), (2)}

- 五、課程學習計劃：

第一學年

科目	學時
英語	110
Java 語言編程	55
計算機多媒體組合技術	55
課程設計與實踐	55

第二學年

科目	學時
網絡協議與軟件	55
系統集成 (Internet 與 Intranet)	55
軟件工程方法學	55
畢業論文	

- 六、開課日期：二零零二年一月

⁽¹⁾ 完成課程，且成績合符有關規章之要求者，頒本科畢業證書；完成課程，成績合符有關規章之要求，且通過英語特別考試者，頒學士學位。

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Informática Aplicada, ministrado pela South China Normal University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

22 de Novembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior privada e respectiva sede: South China Normal University, sita em Shipai na zona Tianhe da Cidade de Cantão da Província de Guangdong da República Popular da China;
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau;
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau;
4. Designação do curso superior e certificado, diploma ou grau académico que confere: **Curso Complementar de Licenciatura em Informática Aplicada;** Licenciatura^{(1), (2)};
5. Plano de estudos do curso:

1.º Ano

Disciplinas	Horas
Língua Inglesa	110
Programação Informática de Linguagem JAVA	55
Técnicas de Combinação dos Computadores Multimédia	55
Planeamento de Programas Curriculares e Aplicação Prática	55

2.º Ano

Disciplinas	Horas
Protocol de Redes Informáticas e Software	55
Interligação de Sistemas Informáticos (Internet e Intranet)	55
Metodologia de Engenharia de Software	55
Dissertação	

6. Data de início do curso: Janeiro de 2002.

⁽¹⁾ Aos alunos que concluírem o curso com as classificações correspondentes às exigidas pelos respectivos regulamentos, é atribuído diploma de graduação; aos alunos que concluírem o curso com as classificações correspondentes às exigidas pelos respectivos regulamentos e que tiverem obtido aprovação no exame especial de inglês, é atribuído o grau de licenciatura.

(2) 按照八月十六日第41/99/M號法令第十條規定，就讀本課程而成績及格者，並不排除以後須根據七月二十六日第39/93/M號法令之規定及關於學歷認可之其他法例對相應之學位、文憑或證書作正式之確認。

(2) Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente grau académico, diploma ou certificado, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho, e demais legislação relativa ao reconhecimento de habilitações académicas.

第 58/2001 號社會文化司司長批示

八月十六日第 41/99/M 號法令訂定總址設於澳門特別行政區以外之私立高等教育機構從事教育活動之法律制度，並規定須預先對擬舉辦之課程為澳門特別行政區帶來利益進行確認。

在這情況下，暨南大學按照上述法規之規定，就為澳門特別行政區帶來利益之確認及運作工商管理專業學士學位補充課程之許可提出申請。

同時，鑑於上述申請符合八月十六日第 41/99/M 號法令第三及第四條所指之要件，以及考慮到高等教育輔助辦公室的贊同意見：

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、 確認暨南大學所辦的工商管理專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照附載於本批示及構成其組成部分的附件之規定及條件運作。

二、 本批示自公佈翌日起生效，但其效力追溯至二零零一年九月一日。

二零零一年十一月二十二日

社會文化司司長 崔世安

附件

- 一、私立高等教育機構名稱及總址：暨南大學
中國廣東省廣州石牌
- 二、本地合作之實體名稱
：澳門業餘進修中心

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2001

O Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, estabelece o regime jurídico para o exercício de actividades de ensino por instituições de ensino superior privado sediadas fora da Região Administrativa Especial de Macau, condicionando-o ao prévio reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau dos cursos a ministrar.

Neste contexto, foi requerido pela Jinan University, ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, o reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e a autorização para o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Gestão de Empresas.

Considerando, ainda, que se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, e atento o parecer favorável do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Gestão de Empresas, ministrado pela Jinan University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2001.

22 de Novembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO

- 1. Denominação da instituição de ensino superior privada e respectiva sede: Jinan University, sita em Shipaia da Cidade de Cantão da Província de Guangdong da República Popular da China;
- 2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau;